

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail: diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Para Estudos em 21/2/15

Presidente

APROVADO EM 21/2/15

REQUERIMENTO Nº 006/15

Ementa: Requer informações sobre o pagamento do Piso Nacional do Magistério.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

REQUEREMOS nos termos regimentais, após ciência e aprovação do duto Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Santa Rosa de Viterbo, para que através do departamento competente informe a esta Casa informações sobre o pagamento do Piso Nacional do Magistério, previsto na Lei Federal nº 11.738/2008 e atualizações, no valor de R\$ 1.917,78 aos professores da rede municipal de ensino de Santa Rosa de Viterbo.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a presente propositura tendo em vista que o STF – Supremo Tribunal Federal no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 4167, decidiu, pela maioria de seus Ministros, pela constitucionalidade do piso nacional dos professores da rede pública de ensino, nos âmbitos dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

Não há mais discussão jurídica acerca da obrigatoriedade do pagamento de um piso salarial aos professores da rede oficial, considerando como piso salarial o valor relativo ao vencimento básico para os profissionais do magistério.

Assim, o Executivo Municipal deve atender ao valor mínimo de R\$ 1.917,78, bem como obedecer à legislação municipal que estabelece valores diferenciados aos profissionais da Educação.

O piso nacional é o parâmetro legal para fixação do vencimento básico, sem que sejam computadas ou descontadas as vantagens ou acréscimo pecuniários dos integrantes do magistério. A obediência à legislação federal (vencimento mínimo para a categoria) não afasta a necessidade de pagamento dos salários dos professores, atendidas as diferenças salariais previstas no Plano de Carreira

Rosa das G.V. Guedes

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

do Magistério Municipal. Pelo contrário, as duas legislações se completam e não se excluem.

Em outras palavras, as diferenças salariais dos professores da rede municipal previstas no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, deverão ser respeitadas, levando-se em consideração, para efeito de cálculo, o valor do piso nacional, fixado em R\$ 1.917,78.

Sala das Sessões, 30 de janeiro de 2015.

Luís dos Reis Augusto (Bode)
Vereador

Gislaine de Bode
Vereadora

Roseli das Graças V. Guidelli
Roseli das Graças Vieira Guidelli
VEREADORA

Francisco Justino Mota Neto
VEREADOR

Sérgio Silva
VEREADOR

Luiz Miguel Fudogli de Aquino
VEREADOR

Carlos Alberto Messias
VEREADOR

Renato Palma Rocha Júnior
VEREADOR

Heitor Aparecido Bertaco
VEREADOR
Presidente

João Roberto Vilas Boas Ribeiro
VEREADOR

Adalberto de Almeida
VEREADOR

Guilherme de Almeida
VEREADOR